

QUADRO RESUMO - CONDIÇÕES COMERCIAIS

1. CONTRATANTE:		
Nome ou Razão Social:	Ubiratan da Silva Tavares	
CNPJ ou CPF:	032.255.047-50	
Endereço	Rua Teresa Lópes, 220 Casa 82 - São Gonçalo/RJ CEP:24755-420 BR	
2. AVALISTA		
Nome:		
CPF:		
Endereço		
3. FACILITADORA (TMB EDUCAÇÃO):		
Nome ou Razão Social:	TMB Educação e Serviços Ltda, representada conforme seu contrato social	
CNPJ ou CPF:	40.151.455/0001-22	
Endereço	Av. Cassiano Ricardo, 319, Sl. 1208 - São José dos Campos/SP	
CEP:	12246-870	
4. CONTEÚDO CONTRATADO		
4.1 Instituição de Treinamento	E2X LTDA	
4.2 CNPJ:	48424807000188	
4.3 Título do Treinamento	GPS	
4.4 Preço Total	R\$ 2988 (Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais)	
4.5 Forma de Pagamento	Entr. R\$249,00 + 11x R\$249,00	
4.6 Data de Vencimento	Todo dia 10 após a assinatura do contrato.	
4.7 Vigência do Contrato	11 meses após a assinatura do contrato.	
4.8 Carga Horária	40	
4.9 Prazo de desistência:	30 dia(s)	
4.10 Acesso a Plataforma	https://www.marca-passos.com/login	
4.11 Mentoria	Encontros via WhatsAPP	
4.12 Suporte e Contato	relacionamento@omeugps.com.br / wa.me/5512991186062	

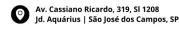
O CONTRATANTE e o AVALISTA, ao assinarem o presente Quadro Resumo - Condições Comerciais, DECLARAM EXPRESSAMENTE que conhecem e concordam com as Condições Gerais de Contrato anexa.

São José dos Campos, 02/07/2024.

Campo reservado para assinatura digital.











CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO - CONTRATO DE FINANCIAMENTO

DEFINIÇÕES E REFERÊNCIAS TÉCNICAS

- **1.1** Quando utilizadas neste instrumento, as seguintes nomenclaturas terão os significados abaixo descritos, sendo certo que, se aplicarão tanto no singular, quanto no plural, quais sejam:
- **"CONTRATANTE"** trata-se do da figura do consumidor que contrata os serviços prestados pela TMB Educação e Serviços LTDA.
- "CONTRATADA" trata-se da figura da TMB Educação e Serviços LTDA., fornecedora de crédito do consumidor.
- "AVALISTA" trata-se de pessoa que aceita ser responsável por pagar o financiamento ou o contrato realizado, caso o contratante não efetue o pagamento.
- "FINANCIAMENTO" trata-se de antecipação de crédito, como forma de adquirir bens e pagar em médio e longo prazo, com o acréscimo de taxas e juros.

OBJETO DO CONTRATO

1.2 A TMB Educação e Serviços Ltda é uma empresa que fornece crédito para pessoas que buscam adquirir cursos on-line e digitais, bem como, treinamentos, através de conteúdo moderno e totalmente digital.

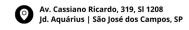
RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 1.3 Ao aderir o CONTRATADO, tanto o CONTRATANTE, quanto o AVALISTA, declaram estar cientes de que a TMB Educação e Serviços Ltda é responsável, única e exclusivamente, pelo fornecimento de crédito ao CONTRATANTE, não possuindo qualquer tipo de responsabilidade quanto ao CONTEÚDO CONTRATADO, bem como ao acesso do curso adquirido.
- **1.4** O CONTRATANTE declara que teve acesso a informações claras e suficientes sobre o CONTEÚDO CONTRATADO diretamente com a INSTITUIÇÃO DE TREINAMENTO, estando, portanto, a TMB Educação e Servicos Ltda isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.
- **1.5** A TMB Educação e Serviços Ltda não é responsável por qualquer dano ou prejuízo causados em razão de falha na internet, sistema ou servidor utilizado pela INSTITUIÇÃO DE TREINAMENTO ou pelo CONTRATANTE. De igual forma, não possui responsabilidade em eventual incapacidade do CONTRATANTE em fruir do treinamento adquirido.
- 1.6 Os dados do CONTRATANTE e do AVALISTA serão tratados com o devido sigilo, em consonância com a legislação vigente, em especial à Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), e não serão fornecidos a terceiros, senão para cumprir os objetivos dos serviços contratados. A CONTRATADA declara sob as penas da Lei que exerce governança interna de segurança da informação, aplicando os melhores protocolos para o tratamento dos dados do CONTRATANTE e do AVALISTA.

RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE













- **1.7** O CONTRATANTE se compromete a atualizar prontamente sua conta, seus dados e outras informações pessoais, incluindo seu e-mail, para que seja possível completar suas transações e contatá-lo quando necessário.
- **1.8** O CONTRATANTE será responsabilizado civilmente e criminalmente pela veracidade, exatidão e autenticidade dos dados pessoais fornecidos.
- **1.9** A identificação do CONTRATANTE envolvido em atos que prejudiquem o bom funcionamento do portal da CONTRATADA acarretará a exclusão do cadastro do mesmo, automática rescisão do presente instrumento e não ressarcimento dos valores pagos, além da comunicação do fato às autoridades competentes, se for o caso.
- **1.10** Caberá ao CONTRATANTE, dentro do prazo indicado no quadro resumo entrar em contato com o suporte oficial da INSTITUIÇÃO DE TREINAMENTO e exercer o direito de arrependimento da compra. Este prazo começa a contar a partir da data de efetivação da compra.

PAGAMENTO

- 1.11 Pela contratação do objeto deste contrato, o CONTRATANTE obriga-se a realizar o pagamento dos valores conforme as datas aprazadas, definidas no Quadro Resumo, sob pena de multa de 1%, acrescidas atualização monetária calculada pela variação do índice IGPM/FGV e de 2% de juros ao mês referente ao boleto de entrada e, de 2% de multa, acrescidas atualização monetária calculada pela variação do índice IGPM/FGV, e juros de 1% ao mês referente às parcelas do financiamento.
- **1.12** Se a data de vencimento de qualquer pagamento devido nos termos deste contrato coincidir com um dia não útil, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. Entende-se por dias úteis todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais.
- **1.13** O valor do CONTEÚDO CONTRATADO poderá ser quitado antecipadamente, não cabendo à TMB Educação e Serviços Ltda a obrigação de redução proporcional do preço.
- 1.14 Em caso de atraso no pagamento superior a 05 (cinco) dias, a INSTITUIÇÃO DE TREINAMENTO poderá, sem qualquer aviso prévio, suspender o acesso ao treinamento e materiais disponibilizado, sem que seja devido ao CONTRATANTE qualquer desconto sobre o período em que ficou sem acesso ao CONTEÚDO CONTRATADO.
- 1.15 Havendo atraso no pagamento de quaisquer parcelas determinadas neste contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias, acarretará vencimento antecipado das parcelas vincendas, sendo permitido à TMB Educação e Serviços Ltda a exigir de imediato o pagamento do valor total, conforme indicado no Quadro de Resumo e de todos os encargos contratuais, independentemente de notificação.
- 1.16 Além dos encargos mencionados no item anterior, o CONTRATANTE e o AVALISTA serão responsáveis: (i) na fase extrajudicial, pelas despesas de cobrança e honorários advocatícios limitados a 10% (dez por cento) do valor total devido; e (ii) pelas custas e honorários advocatícios na fase judicial, a serem arbitrados pelo juiz.
- **1.17** O CONTRATANTE autoriza, desde já e expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, a TMB Educação a proceder à compensação de que trata o artigo 368 do Código Civil entre o débito decorrente deste contrato e qualquer crédito do qual seja titular, existente ou que venha a existir.
- 1.18 Fica ajustado entre as partes que qualquer tolerância por parte da TMB Educação, assim como a não exigência imediata de qualquer crédito, ou o recebimento após o vencimento, antecipado ou tempestivo,













de qualquer débito, não constituirá novação, nem modificação dos termos do presente contrato, nem qualquer precedente ou expectativa de direito a ser invocado pelo CONTRATANTE ou AVALISTA, nem tampouco, importará na renúncia ao direito da TMB Educação de execução imediata.

AVALISTA

- **1.19** O aval é constituído a partir da assinatura do presente contrato, obrigando-se o AVALISTA, na qualidade de devedor e principal pagador, solidariamente responsável com o CONTRATANTE, por todas e quaisquer obrigações assumidas junto à TMB Educação e Serviços Ltda, sendo garantido por aval até o limite de 100% (cem por cento) do saldo devedor.
- **1.20** O aval aqui constituído é prestado pelo AVALISTA em caráter irrevogável e irretratável e será automaticamente liberado quando este contrato for integralmente quitado. Nenhuma objeção ou oposição arguida pelo CONTRATANTE poderá ser admitida ou invocada pelo AVALISTA com o fito de escusar-se do cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
- 1.21 Até a integral liquidação de todas as obrigações oriundas deste contrato, o CONTRATANTE e o AVALISTA se comprometem a manter as declarações prestadas sempre corretas e verdadeiras, obrigandose a comprovar tal situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação feita pela TMB Educação originário ou endossatário, mediante o envio das certidões e dos documentos comprobatórios correspondentes que forem necessários.

DIREITO DE ARREPENDIMENTO

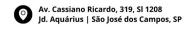
- 1.22 Ao CONTRATANTE é assegurado o direito de se arrepender da compra realizada no prazo estipulado no quadro resumo contados a partir da data da efetivação da compra, sendo os valores pagos integralmente restituídos. É vedado ao AVALISTA exercer o direito de arrependimento.
- 1.23 Para exercer o direito de arrependimento da compra realizada, o CONTRATANTE deverá entrar em contato direto com a INSTITUIÇÃO DE TREINAMENTO.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- **1.24** A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato observando a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados e declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, revelar, utilizar, transferir ou ceder, de qualquer forma, as Informações tratadas como confidenciais.
- 1.25 A CONTRATADA garante que realiza o tratamento adequado, nos termos da LGPD, dos dados e informações recebidos em decorrência deste Contrato, mantendo sua confidencialidade e se comprometendo a tomar todas as medidas técnicas e organizacionais para garantir a segurança necessária para protegê-los de uso indevido, perda ou revelação não autorizada ou ilícita. A CONTRATADA se compromete, ainda, a: (i) usar os dados exclusivamente para os propósitos deste contrato; e (ii) imediatamente comunicar a outra Parte na ocorrência de evento que coloque em risco a segurança dos dados coletados e tratados em decorrência deste













contrato.

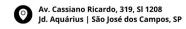
DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.26** Caso alguma disposição deste contrato venha a ser considerada ilegal, inexequível ou nula, as demais disposições permanecerão válidas. Nesta hipótese, os signatários de comum acordo, deverão alterar este contrato, com o objetivo de torná-la legal e exequível, ao mesmo tempo preservando seu objetivo, ou se isso não for possível, substituindo-a por outra disposição que seja legal e exequível, e que atinja o mesmo objetivo.
- **1.27** O presente contrato é emitido em caráter irrevogável e irretratável.
- **1.28** Apesar dos melhores esforços da TMB Educação e Serviços Ltda no sentido de fornecer informações precisas, atualizadas, corretas e completas, ocasionalmente, pode haver informações no site que contenha erros tipográficos, imprecisões ou omissões que possam relacionar-se a descrições de produtos, preços, promoções, ofertas e disponibilidade. A TMB Educação reserva-se ao direito de corrigir quaisquer erros, imprecisões ou omissões, e de alterar ou atualizar informações ou cancelar pedidos caso qualquer informação seja imprecisa, a qualquer momento e sem aviso prévio.
- **1.29** A TMB Educação e Serviços Ltda reserva o direito que oferecer créditos e outros serviços ao CONTRATANTE conforme análise de crédito e índice de adimplência.
- **1.30** O CONTRATANTE e o AVALISTA declaram, ainda, ter lido previamente o presente contrato e não ter dúvidas sobre qualquer de suas condições. O CONTRATANTE declara também que está na posse de uma via eletrônica deste contrato, sendo considerado título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784 do CPC, independente da assinatura de testemunhas, sendo comprovada sua aceitação mediante assinatura eletrônica deste contrato.
- **1.31** O presente contrato passa a vigorar entre as partes e produzirá todos os seus efeitos a partir da compensação do pagamento do boleto de entrada.

Campo reservado para assinatura digital.













Página de auditoria



Hash SHA256 do original de90788a8f3eb227f71f718d307e0c979e0ecea7f639f64895043fbae94f010b

Link de validação: https://valida.ae/2a1961130466522931b21ff7f5e67be4713c1910c710525aa

Última atualização em 02/07/2024 09:05

Assinaturas realizadas: 2/2

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC

Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento





Histórico

È	02/07/2024	$\textbf{Administrativo TMB} \ (finance iro@tmbeducacao.com.br, CPF\ 260.391.438-35)\ criou\ este\ documento$
---	------------	---

02/07/2024 Ubiratan Tavares (ust1973@gmail.com, CPF 032.255.047-50) visualizou este documento pelo IP 138.0.5.209

02/07/2024 **Ubiratan Tavares** (ust1973@gmail.com, CPF 032.255.047-50) assinou este documento pelo IP 138.0.5.209 09:05

p. 02/07/2024 Administrativo TMB (financeiro@tmbeducacao.com.br, CPF 260.391.438-35) assinou este documento pelo IP 40.77.111.208